



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 868 de 17 de fevereiro de 2023** e **equipe de apoio designados pela Portaria nº 868 de 17 de fevereiro de 2023** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 0013/2023, tipo menor preço por item, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET, PARA PREPARAR E SERVIR REFEIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO “DIA DO TRABALHADOR”, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no; AMM (Associação Mineira dos Municípios, Site e Átrio do Município de Ibiá/MG. Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado apenas as empresas **SERGIO LUIZ DE FREITAS** inscrita no CNPJ sob o n 71.375.208/0001-33 neste ato representada, pelo **Sr. Felipe Duarte de Freitas inscrito** no CPF sob o Nº 064.769.996-64. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, que foram passados para rubrica e análise da integridade dos mesmos ao licitante e membros da comissão. Em ato contínuo que foi aberto o envelope de proposta de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas às determinações editalícias, de onde foi constatado que atende aos requisitos do Edital, e está apta para fase de lances verbais. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e esta apta para fase de lances verbais. Devido ao fato de haver apenas uma licitante presente no certame o pregoeiro entrou em negociação com o representante presente, momento esse que o representante ofertou lance no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) pessoa**, perfazendo o total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Declarada encerrada a etapa negociação, de acordo com o menor preço por item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de documentos de habilitação do licitante **SERGIO LUIZ DE FREITAS**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada habilitada. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.* Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a **SERGIO LUIZ DE FREITAS** vencedora, **conforme mapa sintético de vencedor**, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu ao licitante oportunidade para que manifestar a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, sendo que o participante informou que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **013/2023**. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. O pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

instruído, à autoridade superior, para a homologação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo  
**Pregoeiro**

## **Membros de Apoio:**

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

## **PARTICIPANTES:**

**SERGIO LUIZ DE FREITAS**  
**CNPJ: 71.375.208/0001-33**